

PAUTA DA 262ª SESSÃO ORDINÁRIA – CSDP – 03.07.2023 – 14h30
Sala de reuniões do Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Pará

Link: <https://meet.google.com/qmz-ucty-ieo>

1 – EXPEDIENTE:

- 1.1) Abertura da sessão, conferência de quórum e instalação da reunião;
- 1.2) Leitura, aprovação e assinatura das atas das reuniões anteriores;
- 1.3) Comunicações do Presidente e dos Conselheiros;
- 1.4) Relato do Secretário-Executivo sobre as providências tomadas para o cumprimento das deliberações da sessão anterior e outros informes;

- Informação de aprovação em Mestrado – Defensor Público Carlos Eduardo Barros

- 1.5) Distribuição de novos expedientes e redistribuição, para registro:

1.5.1) PROCESSO CSDP Nº 608/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/941148)

ASSUNTO: Renomeia a 6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua, bem como transforma a 9ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial em 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Ananindeua.

PROPONENTES: RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES / LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL / DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL

RELATOR: ARTHUR CORREA DA SILVA NETO.

2 – ORDEM DO DIA:

- 2.1) Discussão e deliberação das matérias constantes na pauta:

2.1.1) PROCESSO CSDP Nº 605/2023 – CSDP (PAE Nº 2023/428025)

ASSUNTO: Proposta de resolução que Aprova a Lista de Antiguidade provisória dos Defensores Públicos do Estado para o ano de 2023 e dá outras providências.

PROPONENTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RELATOR: ALEXANDRE MARTINS BASTOS.

2.1.2) PROCESSO CSDP Nº 608/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/941148)

ASSUNTO: Renomeia a 6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua, bem como transforma a 9ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial em 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Ananindeua.

PROPONENTES: RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES / LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL / DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL

RELATOR: ARTHUR CORREA DA SILVA NETO.

- 2.2) Discussão e deliberação de assuntos de interesse geral da Instituição, de natureza urgente ou singela, não constantes na pauta, que, a critério do Conselho, comportem deliberação imediata, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento.